

OPINIÃO



Economia Real

Luís Mira Amaral

geral@forumcompetitividade.org

INCENTIVOS FISCAIS

Para as empresas existentes com lucros o incentivo fiscal para implementarem estratégias alinhadas com os objetivos das políticas públicas é um instrumento poderoso, atribuído *a posteriori* e, portanto, líquido das ineficiências e das incertezas da atribuição *a priori* dos incentivos financeiros; para as empresas no arranque, caso das *startups*, e em estádios de desenvolvimento que não apresentem lucros tem que se considerar, obviamente, o incentivo financeiro.

O argumento de que o cofinanciamento pelos fundos europeus da despesa fiscal associada aos incentivos fiscais leva ao financiamento do Orçamento do Estado por esses fundos não tem razão de ser se se colocar em alternativa ao incentivo financeiro o incentivo fiscal para o mesmo objetivo de política pública. Como precedente, lembro que consegui na altura, como ministro do Trabalho e da Segurança Social, que o Fundo Social Europeu cofinanciasse a despesa para-fiscal ligada à isenção da taxa social única (que criei ao juntar as contribuições para a Segurança Social com as do Fundo de Desemprego) da parte

Para as empresas no arranque, caso das startups, e em estádios de desenvolvimento que não apresentem lucros tem que se considerar, obviamente, o incentivo financeiro

patronal para admissão de jovens em primeiro emprego.

Acresce que os fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) não estão sujeitos às regras das políticas regional e de coesão. Assim sendo, pode-se, a exemplo do que fiz também com a Linha Orçamental Específica do PEDIP, tentar avançar para soluções inovadoras, como a de cofinanciamento pelo PRR da despesa fiscal implícita nos incentivos fiscais. Poder-se-á assim ultrapassar a compreensível resistência do Ministério das Finanças à perda de receita fiscal.

Como exemplo, entre outros incentivos fiscais, poderíamos ter o cofinanciamento pelo PRR de um novo SIFRIP — Sistema de Incentivos Fiscais à Reconversão Industrial portuguesa, ou seja, um SIFIDE para a reconversão industrial, acrescentando uma alínea ao Código Fiscal do Investimento semelhante à que contém os apoios para a I&D, mas agora dirigida a investimentos vocacionados à reconversão, regeneração e concentração industriais, por forma a que empresas mais fortes absorvessem empresas em situação mais difícil. Não só resolveríamos o problema de empresas em situação mais delicada feito por empresas mais sólidas, como tal permitiria aumentar a dimensão destas, numa estrutura empresarial muito pulverizada e com um problema de ínfima dimensão de muitas das suas empresas. É preciso criar condições para aumentar a dimensão média das empresas.

Engenheiro (IST)
e Economista (Msc NOVASBE)